



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 14/GR/UFFS/2018**

**EDITAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA VAGA DE R2 NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFFS - CAMPUS PASSO FUNDO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e o Programa de Residência Médica da Universidade Federal da Fronteira Sul do *Campus* Passo Fundo, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, torna público o resultado do processo seletivo de transferência para 01 (uma) vaga de R2 no Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem, do campo de prática, Hospital São Vicente de Paulo, no Município de Passo Fundo/RS.

**1 RESULTADO**

	<b>Candidato (a)</b>	<b>Média do Histórico Escolar</b>	<b>Resultado</b>
1	Egon Junior Lutkemeier Júnior	8,70	Aprovado e classificado*
2	Marcelo Marozzin	8,45	Aprovado
3	Claudir Antonio da Silva Junior	8,21	Aprovado
4	Alexandre Pinheiro Kapper	7,59	Aprovado
5	Renata Coelho Pucci	-	Reprovado**

\* **Candidato será convocado para a matrícula após a aprovação da CNRM, conforme item 3 do edital nº 1028/GR/UFFS/2017.**

\*\* **Candidato não atendeu ao item 2.1 do edital nº 1028/GR/UFFS/2017.**

**2 DA MATRÍCULA**

**2.1** O presente Processo Seletivo de Transferência somente será considerado finalizado após a devida aprovação da CNRM, conforme a Resolução CNRM nº 06, de 20 de outubro de 2010.

**2.2** Após aprovação da CNRM, para recebimento da bolsa e realização da matrícula o candidato será convocado em data, local e horário divulgados por meio de edital específico e deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

**2.3** Ficha Cadastral preenchida, disponível em: Site da UFFS => *Campus* Passo Fundo => Residências Médicas => Processo Seletivo 2017/2018;

**2.4** Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.5** Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.6** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (2 cópias);

**2.7** Documento de Identidade (RG) ou documento de identificação contendo órgão expedidor e data da emissão do RG (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.8** Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

**2.9** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (2 cópias);

**2.10** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 2.11** Número do PIS/PASEP ou NIT e informações pessoais da carteira de trabalho (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.12** Diploma de conclusão do curso de Medicina ou Declaração de Conclusão emitida pela IES (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.13** Declaração da COREME de origem com as notas das avaliações obtidas no primeiro ano de residência.
- 2.14** Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.15** Foto 3 x 4 (2 fotos);
- 2.16** O recebimento da bolsa de residência fica condicionado à abertura de uma conta-salário a qual deve ser apresentada na Assessoria de Gestão de Pessoas da UFFS em até 03 dias úteis após a efetivação da matrícula.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1** O não comparecimento do candidato para realizar a matrícula e entregar os documentos, implicará em perda automática da vaga.
- 3.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor em exercício